



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de **consultoria especializada para realização de testes de segurança no ambiente tecnológico do Tribunal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Consultoria especializada para a realização de testes de segurança no ambiente tecnológico do Tribunal	horas	<b>1000</b>

**1.3.** Cada hora contratada corresponde a uma hora de serviço técnico especializado.

**1.3.1** O quantitativo de horas será utilizado de acordo com as demandas e capacidade da equipe técnica da CONTRATANTE, de forma que não há obrigatoriedade de utilização de quantidade total e/ou mínima das horas contratadas.

**2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC**

**2.1.** A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2024, conforme **ID SETIC - 61/2024**.

**3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:

**3.1.1** Documento de Oficialização da Demanda;

**3.1.2** Estudos Técnicos Preliminares;

**3.1.3** Mapa de Riscos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

#### **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO<sup>1</sup>**

- 4.1.** Os testes de segurança do ambiente tecnológico são atividades essenciais para avaliar a eficiência e a resiliência das medidas de proteção de TI contra ameaças cibernéticas. Esses testes simulam ataques controlados (sem, no entanto, causar danos), realizados por especialistas em segurança, identificando vulnerabilidades e pontos fracos que poderiam ser explorados por adversários maliciosos, de acordo com o escopo definido pelo Tribunal.
- 4.2.** Uma vez realizados os testes, a empresa elabora um relatório com a identificação e sugestão de correção das vulnerabilidades encontradas no teste, com o intuito de evitar que essas fragilidades sejam exploradas por atores maliciosos, incorrendo em riscos cibernéticos, dentre eles o de comprometimento das atividades do Tribunal.
- 4.3.** Ademais, os testes também avaliam a eficácia das já existentes medidas de segurança cibernética na mitigação de ameaças, contribuindo significativamente para a proteção de dados sensíveis e a garantia da disponibilidade, integridade e confidencialidade do ambiente tecnológico.
- 4.4.** Assim, esta contratação possui o objetivo de auxiliar na garantia da disponibilidade, a integridade e confidencialidade do ambiente computacional do TRT da 4ª Região, uma vez que possibilita à equipe técnica, por meio de consultoria técnica altamente especializada, identificar e corrigir proativamente eventuais fragilidades existentes no ambiente computacional do Tribunal.

#### **5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Definições Gerais**

**5.1.1** Todos os relatórios, rotinas e scripts desenvolvidos exclusivamente para a execução dos testes de segurança deverão ser fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, os quais passarão a ser de propriedade intelectual da CONTRATANTE ao final da execução da demanda.

**5.1.1.1** Excluem-se as rotinas, ferramentas e scripts que sejam licenciados e parte de soluções licenciadas utilizadas pela CONTRATADA na realização dos testes.

**5.1.2** A CONTRATADA não poderá alterar e/ou apagar quaisquer informações e dados aos quais tiver acesso durante a realização dos testes de segurança executados, bem como não poderá alterar a configuração de ativos, serviços e sistemas que fizerem parte do escopo do teste.

---

1

A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 5.1.3** É de responsabilidade da CONTRATADA o provimento de softwares e respectivas licenças, além de hardwares, necessários à realização das atividades vinculadas à execução do trabalho.
- 5.1.4** Para fins de execução das tarefas pertinentes em cada Ordem de Serviço, é permitida a subcontratação para atingir maior eficácia e eficiência das especificidades do serviço almejado.
- 5.1.4.1** A CONTRATADA será inteiramente responsável por garantir que todos os profissionais subcontratados sejam devidamente qualificados e capazes de executar as tarefas atribuídas a eles. Além disso, a CONTRATADA deve assegurar que os profissionais subcontratados cumpram todas as políticas, procedimentos e regulamentos aplicáveis.
- 5.1.4.2** Deve ser comprovado que a subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnico-profissional constantes nos itens 14.2.1.1 e 14.2.1.2.
- 5.1.4.3** A subcontratação não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais na presente contratação, sendo igualmente responsável por todas as ações e omissões de seus subcontratados.
- 5.1.5** O número de horas de serviço presencial a serem alocados nas Ordens de Serviços **não excederá 10%** do total de horas previstas nesta contratação.
- 5.1.6** As atividades descritas neste Termo de Referência não poderão se resumir apenas ao uso de ferramentas automatizadas, sendo obrigatória a atuação de equipe especializada na realização de análises e testes dessa natureza, devendo esta realizar análises qualitativas que extrapolam os possíveis relatórios gerados pelas ferramentas.
- 5.1.7** Para toda vulnerabilidade encontrada, a CONTRATADA deverá descrevê-la de forma detalhada, contendo, sempre que possível, as TTP's (*Tactics, Techniques, and Procedures*) da base de conhecimento *Mitre Attack*, CVE e CVSS, assim como as ações para sua correção e possíveis formas de detecção.
- 5.1.7.1** Caso seja necessário acesso às configurações dos ativos de tecnologia ou ao código fonte para propor as soluções de correção, a CONTRATADA deverá justificar a necessidade, ficando a cargo da CONTRATANTE a decisão pela liberação do acesso.
- 5.1.8** A CONTRATADA, em conjunto com a CONTRATANTE, deverá estabelecer plano de comunicação entre envolvidos e conhecedores dos testes. O plano deve especificar, pelo menos, para quem, como e quando a comunicação ocorrerá, contemplando casos em que a equipe de teste comprometa o ativo e/ou sistema, se alguma falha de segurança for descoberta ou se a realização do teste causar problemas inesperados para a CONTRATANTE.
- 5.1.9** A CONTRATADA deverá propor padrão ou *framework* utilizado amplamente no mercado para registrar os resultados dos testes de segurança e detalhar as evidências



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

no relatório emitido a cada teste de segurança, no intuito de servir como referência técnica, durante processo de auditoria interna e externa.

**5.1.10** A CONTRATADA deverá, ao final dos testes de segurança, remover os códigos de teste e arquivos desnecessários, contendo ou não informações sigilosas, incluindo as contas criadas para realizar os serviços.

**5.1.10.1** Quando a CONTRATADA não possuir autonomia suficiente para execução das ações listadas no item acima, deverá informar à equipe técnica da CONTRATANTE quais contas, arquivos e rotinas utilizadas para os testes deverão ser removidos ou desabilitados no ambiente tecnológico.

**5.1.11** O tempo estimado para cada teste, e conseqüentemente as horas previstas para cada Ordem de Serviço, deve considerar, no mínimo, as atividades de: planejamento, varreduras, mapeamentos, testes, análise e relatório. O tempo gasto nos testes automatizados deve se limitar apenas ao esforço para a manipulação da ferramenta, desconsiderando o tempo de varredura.

**5.1.12** A CONTRATADA deve apresentar um cronograma com todas as etapas, atividades e seus respectivos tempos para execução, para cada Ordem de Serviço que for emitida.

**5.1.13** Os testes a serem executados deverão utilizar como referência ao menos uma das seguintes metodologias: PTES, OSSTMM, OWASP, NIST 800-115, ISSAF e PTF ou, ainda, outro *framework*, de acordo com a necessidade.

**5.1.13.1** A utilização de frameworks diferentes dos citados deverá ser submetida à aprovação da CONTRATANTE para a inclusão no escopo de teste.

## **5.2. Escopo do Teste de Segurança**

**5.2.1** Ao abrir uma Ordem de Serviço (OS), a CONTRATANTE fornecerá o escopo do teste de segurança à CONTRATADA. Esta retornará, em até **5 dias úteis**, com o documento Plano de Execução de Teste, contendo o cronograma das atividades e a estimativa de horas para a execução do trabalho, o qual deverá ser aprovado ou reprovado pelo CONTRATANTE.

**5.2.1.1** O escopo poderá contemplar, mas não se limitar a: testes em aplicação Web, em infraestrutura tecnológica, em serviço de diretório, em redes sem fio, reteste de um teste previamente executado, dentre outros, sendo que qualquer tipo pode ser realizado tanto interna quanto externamente, em um ambiente que contém mais de 6000 ativos, contabilizados entre usuários, estações de trabalho, ativos de rede, servidores de rede e servidores de aplicação.

**5.2.2** Os tipos de teste poderão ser: *black box*, *gray box* ou *white box*, conforme solicitação da CONTRATANTE. Além de registrar os testes positivos de exploração, deve-se documentar os casos de testes mal sucedidos, com vistas a evidenciar a eficácia dos controles de segurança existentes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.2.2.1** Cabe à CONTRATANTE informar, na emissão da OS, se não deverá constar nos relatórios a documentação dos testes mal sucedidos.

**5.2.3** Cada teste será composto pelas seguintes fases, em que cada qual executará, de forma estimada, um número de horas:

**5.2.3.1 Planejamento:** composto por Reunião Inicial entre CONTRATANTE E CONTRATADA, para detalhamento da OS e entendimento da demanda, com vistas a subsidiar a elaboração e formalização do Plano de Execução de Teste por parte da CONTRATADA.

**5.2.3.2 Descoberta e Exploração:** composto pela execução da descoberta e exploração de vulnerabilidades, buscando alcançar os objetivos propostos na OS;

**5.2.3.3 Relatório de teste:** visando a apresentar o resultado dos testes, elencando as vulnerabilidades exploradas com sucesso e orientações com relação a melhoria e proteção dos ativos explorados, e, se solicitado, os testes que não tiveram sucesso. Entregáveis: Relatório técnico dos Resultados do Teste e realização de apresentação técnica.

**5.2.4** Para fins de estimativa de horas de trabalho e do esforço necessário por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá repassar informações sobre sua infraestrutura e aplicação, de acordo com o tipo de teste a ser executado (*black, gray* ou *white box*).

**5.3. Teste de Segurança: Planejamento**

**5.3.1** Na fase de **Planejamento** do teste de segurança, a CONTRATADA e a CONTRATANTE detalham o escopo do teste informado na abertura da OS, o cronograma macro das atividades a serem realizadas e o prazo para início da execução da Ordem de Serviço.

**5.3.1.1** Nesta fase serão definidos os canais de comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE durante a realização do teste.

**5.3.1.2** O planejamento deve ser formalizado pela CONTRATADA, em documento contendo, pelo menos:

**5.3.1.2.1** Descrição do escopo do teste;

**5.3.1.2.2** Número de horas estimado para execução total da demanda;

**5.3.1.2.3** Cronograma das atividades;

**5.3.1.2.4** Ferramentas, sistemas e metodologias a serem utilizados na execução das atividades, assim como credenciais necessárias e outros recursos para bem executar o teste solicitado;

**5.3.1.2.5** Formas de contato;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.3.1.2.6** Contatos para emergência;

**5.3.1.2.7** Mapeamento de responsabilidades.

**5.3.1.3** O cronograma deve contemplar a data de entrega do Plano de Execução do Teste, do Relatório de Teste de Segurança e da apresentação técnica do Relatório, além das demais atividades operacionais relativas ao teste.

**5.3.1.4** O documento citado no item 5.3.1.2 deve ser entregue à CONTRATANTE em **até 5 dias úteis** após a emissão da OS e no mínimo **2 dias úteis** antes do início da execução do teste, para avaliação e aprovação.

**5.3.2** No caso de testes remotos, a CONTRATADA deverá fornecer previamente o(s) endereço(s) de IP de onde partirão as ações referentes aos testes de segurança, para possibilitar que a CONTRATANTE diferencie as atividades relacionadas aos serviços contratados de eventuais atividades suspeitas/maliciosas reais em curso.

**5.3.3** O plano de testes não pode conter processos, técnicas ou procedimentos que estejam fora da área de especialização ou nível de competência do analista que o executará.

**5.3.4** A execução dos testes não poderá deixar o ativo e/ou sistema testado em um estado de menor segurança do que previamente ao início deles.

**5.4. Teste de Segurança: Descoberta e Exploração**

**5.4.1** Esta fase contempla a realização de coleta passiva e ativa de informações necessárias para a elaboração do teste e execução de ações para levantamento e análise das vulnerabilidades existentes.

**5.4.2** Deve ser utilizada, no mínimo, 01 (uma) solução e/ou ferramenta de análise de vulnerabilidades juntamente com técnicas e ações manuais de levantamento de informações e de análise de vulnerabilidade.

**5.4.3** A(s) solução(ões) e/ou ferramenta(s) utilizada(s) deve(m) contemplar, no mínimo, as seguintes características:

**5.4.3.1** Realizar o levantamento e a análise de vulnerabilidades sem a necessidade de instalação de agentes na infraestrutura tecnológica da CONTRATANTE;

**5.4.3.2** Suportar o armazenamento seguro de credenciais de acesso fornecidas pela CONTRATANTE, para realização de varreduras autenticadas do tipo *grey-box* e *white box* em ativos, sistemas ou serviços.

**5.4.3.3** Permitir a parametrização da carga gerada pelas ações, de forma a evitar que a ferramenta cause sobrecarga de recursos avaliados.

**5.4.3.4** As ações desta fase devem utilizar metodologias reconhecidas no mercado e elencadas neste Termo de Referência e não devem comprometer o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

correto funcionamento dos equipamentos e sistemas, nem afetar o desempenho das atividades ora realizadas pela CONTRATANTE, exceto sob prévia e expressa autorização e monitoração pela equipe técnica responsável do CONTRATANTE.

- 5.4.3.5** Suportar ou ser compatível com, pelo menos, o padrão/método: CVE.
- 5.4.3.6** Apresentar a descrição das vulnerabilidades encontradas, contendo, pelo menos, as seguintes informações:
  - 5.4.3.6.1** Nome;
  - 5.4.3.6.2** Número MITRE, NVD, SANS, CVE ou CVSS, se houver algum deles;
  - 5.4.3.6.3** Nível/categorização de risco (exemplos: baixo, médio, alto, crítico);
  - 5.4.3.6.4** Descrição;
  - 5.4.3.6.5** Formas de exploração;
  - 5.4.3.6.6** Recomendação de correção;
  - 5.4.3.6.7** *Link* da correção/patch, se aplicável;
- 5.4.3.7** Apresentar evidências de ativos não vulneráveis, se encontrados, por meio de evidências como:
  - 5.4.3.7.1** Falhas nas varreduras;
  - 5.4.3.7.2** Resultado de varreduras esperados *versus* obtidos;
  - 5.4.3.7.3** Lista de ativos não analisados;
- 5.4.4** Exploração: execução de atividades com o intuito de explorar as vulnerabilidades encontradas nos ativos definidos no escopo, registrando os resultados obtidos. As ações desta fase devem utilizar metodologias reconhecidas no mercado e elencadas neste estudo e não devem comprometer o correto funcionamento dos equipamentos e sistemas, nem afetar o desempenho das atividades ora realizadas no CONTRATANTE, exceto sob prévia e expressa autorização e monitoração pela equipe técnica responsável do CONTRATANTE.
  - 5.4.4.1** O teste de segurança deve identificar as seguintes fragilidades, quando aplicável:
    - 5.4.4.1.1** Acesso não autorizado e/ou privilegiado a informações, serviços, sistemas e ativos;
    - 5.4.4.1.2** *Defacement*;
    - 5.4.4.1.3** Escalação horizontal e/ou vertical de privilégios;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 5.4.4.1.4** Negação de serviço, distribuído ou não, volumétrico, esgotamento de recursos e na camada de aplicação;
  - 5.4.4.1.5** Ataques de amplificação;
  - 5.4.4.1.6** Exploração das top 10 vulnerabilidades listadas pela OWASP;
  - 5.4.4.1.7** Vazamento e/ou roubo de informações;
  - 5.4.4.1.8** Ataques *zero-day*;
  - 5.4.4.1.9** Execução não autorizada de comandos;
  - 5.4.4.1.10** Inclusão remota de código;
- 5.4.5** A depender do tipo de teste de segurança a ser realizado, a CONTRATADA não precisará informar à CONTRATANTE o início de cada fase do teste, devendo tal condição ser prevista no documento de Plano de Teste.
- 5.4.6** A lista de testes citada acima é exemplificativa, podendo outros tipos de testes serem realizados, desde que planejados pelo CONTRATANTE e a CONTRATADA, antes ou durante a execução da OS.
- 5.4.7** Ao ser encontrada ou explorada uma vulnerabilidade considerada crítica/grave, a CONTRATADA deverá informá-la à CONTRATANTE imediatamente, relatando qual, quando e como a vulnerabilidade foi encontrada e explorada, as medidas necessárias para correção da vulnerabilidade e, quando possível, ações de contorno para evitar a ocorrência de ataque real até que a correção vulnerabilidade seja implementada;
- 5.4.7.1** Mesmo que seja informado à CONTRATANTE, tal vulnerabilidade, a forma de exploração e respectiva correção, deverão constar no relatório, elaborado ao final do teste de segurança.
- 5.4.8** Qualquer atividade com suspeita de comprometimento de algum ambiente ou ativo deverá ser imediatamente reportada antes de sua execução, haja vista a necessidade de manutenção da integridade, confidencialidade e disponibilidade do ambiente tecnológico da CONTRATANTE.
- 5.4.9** O teste de segurança deve ser realizado conforme as práticas e técnicas especificadas pelos padrões internacionais, além de outros apresentados pela empresa CONTRATADA, caso haja, em seu portfólio, normativos que, comprovadamente, complementam os já citados.
- 5.4.10** A execução dos testes deve envolver técnicas e procedimentos dentre os listados a seguir, além de outros não listados e que sejam aplicáveis ao escopo da OS:
- 5.4.10.1** Uso de códigos maliciosos – essa ação deve ter a autorização prévia do CONTRATANTE, solicitada antes ou durante os testes;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 5.4.10.2** Negação de serviço – ataques DoS e DDoS, se necessários, deverão ser realizados mediante expressa autorização da CONTRATANTE, que definirá o período e condições para execução dos testes. Em caso de sucesso, a CONTRATADA deverá cessar o ataque para que o ambiente possa retomar à normalidade.
- 5.4.10.3** Resistência a *spoofers*;
- 5.4.10.4** Implantação de coletores de pacotes (*packet sniffers*), controles remotos e outras ferramentas de monitoração, quando e onde couber;
- 5.4.10.5** Testes remotos de quebra de senhas via dicionário, força bruta ou *man-in-the-middle*;
- 5.4.10.6** Busca por vulnerabilidades quanto à personificação de máquinas confiadas (*trusted hosts*) e eventuais anomalias de roteamento;
- 5.4.10.7** Vulnerabilidades quanto à adulteração do DNS (*DNS spoofing*);
- 5.4.10.8** Deverão ser analisadas vulnerabilidades associadas a diversos serviços como *Web servers, Application Servers, FTP Servers, Mail Servers, DNS Server, SSH*, dentre outros;
- 5.4.10.9** Vulnerabilidades associadas ao elemento humano, utilizando-se, inclusive, engenharia social (*phishing scam*, telefonemas, etc.) dependerão de permissão prévia por parte da CONTRATANTE.
- 5.4.10.10** Escalação de privilégios em *Active Directory*;
- 5.4.10.11** Movimentação lateral em ambiente de *Active Directory*;
- 5.4.10.12** Demais métodos e técnicas listados pelo MITRE *Framework*;
- 5.4.10.13** Demais métodos e técnicas listados pelo OWASP WSTG para ambientes web.
- 5.4.11** Para fins de testes a partir da rede interna, a CONTRATANTE poderá oferecer à CONTRATADA equipamentos com imagem padrão para o acesso ao ambiente tecnológico do Tribunal.

**5.5. Teste de segurança: Relatório de teste**

- 5.5.1** Após finalizadas todas as atividades referentes à fase anterior, a CONTRATADA deve elaborar, apresentar e entregar à CONTRATANTE o Relatório técnico de Teste de Segurança, conforme estabelecido no cronograma do Plano de Execução do Teste.
- 5.5.2** O relatório deverá ser um documento técnico contendo o detalhamento do planejamento do teste e de todas as ações executadas nas fases anteriores, com recomendações de ações para corrigir as vulnerabilidades encontradas, além das evidências (*screenshot* ou vídeos ilustrando a exploração), devendo incluir eventuais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

casos mal sucedidos, conforme Ordem de Serviço. O relatório deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 5.5.2.1** Objetivos e escopo do teste;
  - 5.5.2.2** Janela de tempo dos testes de segurança realizados;
  - 5.5.2.3** Informações obtidas por meio do levantamento passivo e ativo de informações;
  - 5.5.2.4** Metodologia de análise de vulnerabilidades;
  - 5.5.2.5** Lista de vulnerabilidades encontradas, contendo, no mínimo as informações citadas no item 5.4.3.6;
  - 5.5.2.6** Lista de ativos enumerados vulneráveis e não vulneráveis;
  - 5.5.2.7** Informações referentes aos ataques realizados, destacando a vulnerabilidade explorada, método e vetores de exploração, além do resultado do ataque;
  - 5.5.2.8** Apresentação das evidências de exploração/ataque apuradas;
  - 5.5.2.9** Informações acessadas oriundas do sucesso do ataque;
  - 5.5.2.10** Informações dos ataques mal sucedidos, devido aos controles de segurança da informação existentes, apresentando evidências.
  - 5.5.2.11** Recomendações e controles de segurança necessários para correção das vulnerabilidades;
  - 5.5.2.12** Caso existente, indicação da solução de contorno para evitar a exploração de vulnerabilidade até que ela seja corrigida.
  - 5.5.2.13** Referências técnicas e ferramentas utilizadas;
  - 5.5.2.14** Todas as ações de levantamento de informações, análise de vulnerabilidades e de ataques deverão ser ordenadas sequencialmente, citando o comando correspondente e data/hora da execução.
  - 5.5.2.15** As evidências deverão referenciar a linha de comando que as originaram.
- 5.5.3** O relatório deverá ser assinado pela equipe ou responsável técnico diretamente envolvido com a realização dos testes.
- 5.5.4** O relatório deverá incluir uma Seção Executiva, contendo o resumo gerencial do teste e de seus resultados. Nesta Seção, deverá haver a indicação de possíveis riscos decorrentes da exploração das vulnerabilidades encontradas, além dos testes executados que não foram bem sucedidos devido à eficácia dos controles existentes, bem como as ações prioritárias para o tratamento dos riscos identificados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.5.5** A apresentação do relatório deverá ser realizada em reunião própria, a ser realizada nas dependências da CONTRATANTE ou de forma telepresencial, em data a ser agendada entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

**5.5.5.1** A CONTRATANTE poderá, mediante prévio agendamento com a CONTRATADA, solicitar apresentação presencial, se entender necessária, alocando horas presenciais na Ordem de Serviço para esta finalidade.

**5.5.6** O relatório deve ser entregue nos formatos .docx ou em .odt, e também em .pdf, na língua português do Brasil, em endereço de correio eletrônico a ser definido no Plano de Execução do Teste.

**5.6. Atividades de Apoio**

**5.6.1** Para auxílio das atividades, poderão, a critério da CONTRATANTE, ser solicitados à CONTRATADA reuniões e relatórios de acompanhamento periódico do plano de trabalho.

**5.7. Requisitos de Prazo**

**5.7.1** O tempo estimado para cada teste deve considerar as atividades entre: planejamento, varreduras, mapeamentos, testes e análise e elaboração de relatório.

**5.7.1.1** O tempo gasto nos testes automatizados deve se limitar apenas ao esforço gasto para manipulação da ferramenta, desconsiderando o tempo de varredura.

**5.7.2** Prazos máximos de execução para cada atividade e para os testes:

**5.7.2.1** Fase de Planejamento: **até 5 dias úteis**, a partir da emissão da Ordem de Serviço. Entregável: Plano de Execução de Teste.

**5.7.2.2** Fase de Descoberta e Exploração: observar o cronograma previamente definido no Plano de Execução do Teste.

**5.7.2.3** Fase de Relatório técnico do teste: a partir da conclusão da fase anterior, a CONTRATADA tem **até 5 dias úteis** para a elaboração e entrega do Relatório técnico de Testes. Entregável: Relatório técnico do Teste de Segurança

**5.8. Execução dos serviços**

**5.8.1** Os testes de Segurança serão demandados à CONTRATADA pela Equipe de gestão e fiscalização do contrato da CONTRATANTE.

**5.8.2** Os serviços serão solicitados sob demanda por meio da emissão de Ordem de Serviço.

**5.8.2.1** A medição dos serviços ocorrerá mediante a execução das horas planejadas para o escopo definido pela CONTRATANTE.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.8.3 Requisitos de aceite**

**5.8.3.1** A quantidade de horas utilizadas na Ordem de Serviço deverá estar detalhada no Relatório técnico do Teste de Segurança, para fins de comparação com a quantidade estimada no Plano de Execução do Teste.

**5.8.3.1.1** Caso a quantidade de horas seja superior, deverá haver a avaliação e aprovação pela CONTRATANTE.

**5.8.3.2** Para cada fase do teste deverá ser informada a quantidade de horas realizadas.

**5.8.3.3** A CONTRATANTE emitirá um Termo de Aceite Definitivo após analisar cada documento, sinalizando que todos os requisitos foram atendidos pela CONTRATADA.

**5.8.3.4** A CONTRATANTE emitirá um Termo de Devolução de Documento quando a entrega não satisfizer algum requisito previamente estabelecido, de forma que a CONTRATADA terá até 5 dias úteis para fazer uma nova entrega, com as correções indicadas pela CONTRATANTE.

**5.8.3.4.1** Caso o documento corrigido pela CONTRATADA esteja de acordo com todos os requisitos previamente estabelecidos, a CONTRATANTE, então, emitirá o Termo de Aceite Definitivo.

**5.8.4 Ordem de Serviço (OS)**

**5.8.4.1** Nas Ordens de Serviço deverão ser contemplados, no mínimo, os seguintes tópicos (escopo):

**5.8.4.1.1** O sistema ou ativo de tecnologia a ser testado;

**5.8.4.1.2** A modalidade de teste de segurança a ser realizado: *Black Box*, *Grey Box* ou *White Box*;

**5.8.4.1.3** A forma de realização do teste de segurança: externo ou interno;

**5.8.4.1.4** Se haverá a exclusão de testes mal sucedidos do escopo;

**5.8.4.2** Uma vez definido o escopo, o prazo e o cronograma de execução das atividades, o início da execução dos serviços deverá ocorrer na data e prazo previstos.

**5.8.4.3** Caso a Ordem de Serviço não consuma todas as horas previstas no escopo do trabalho, o volume remanescente de horas ficará disponível para ser utilizado em futuras demandas.

**5.8.4.4** As demandas contidas na Ordem de Serviço poderão, a qualquer tempo, ser alteradas, suspensas ou canceladas pela CONTRATANTE. Nesses casos, se



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

formalizadas até antes do início da execução dos serviços, não acarretará quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

**5.8.4.4.1** Caso a solicitação de **cancelamento** ocorra após o início da execução da OS, somente as horas efetivamente executadas pela CONTRATADA serão devidamente consideradas como serviço prestado, sendo o saldo de horas remanescente automaticamente cancelado.

**5.8.4.4.1.1** Após a formalização, por parte da CONTRATANTE, de que a OS foi cancelada, a CONTRATADA enviará para a CONTRATANTE um relatório contendo o consumo de horas efetivamente realizado. Após a avaliação e aprovação pela CONTRATANTE, será providenciado o devido pagamento.

**5.8.4.4.2** No caso de solicitação de **alteração** do escopo, após o início da execução da OS, demandada pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, esta deverá realizar uma análise e apresentá-la à CONTRATANTE com os impactos que tal mudança acarretará no consumo das horas registradas, que deverá aprovar ou não a solicitação.

**5.8.4.4.3** Os casos de **suspensão** ocorrerão por necessidade da CONTRATANTE, devido a fatores que demandem sobremaneira a equipe técnica, impossibilitando a devida atuação no teste de segurança.

**5.8.4.4.3.1** Caso a suspensão da Ordem de Serviço ultrapasse **3 meses**, ela será cancelada.

**5.8.4.4.4** A CONTRATANTE poderá sustar a execução da ordem de serviço por descumprimento do respectivo plano de execução do teste, escopo da OS ou adoção de práticas inadequadas nos testes.

## **6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**6.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não

( x ) Sim - Discrimine a seguir:

**6.1.1** A contratação de consultoria de forma remota, em 90% dos serviços previstos, evita o deslocamento de pessoas por meio de veículos, reduzindo a emissão de gases poluentes. Além disso, essa modalidade não requer adição no uso de equipamentos, o que evita o aumento no consumo de energia;

**6.1.2** Assinatura digital é um ato de transformação digital, portanto sustentável.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## **7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Prazos e Condições:**

**7.1.1** O início da prestação dos serviços ocorrerá em **até 10 dias**, a contar da assinatura do contrato, prazo em que a CONTRATADA deverá disponibilizar canal de contato para abertura e acompanhamento das Ordens de Serviço, preferencialmente em sistema eletrônico que seja acessível pela internet.

**7.1.1.1** O canal de acompanhamento deverá prever recepção e tratamento diferenciado das OS, por tipo de serviço, e a possibilidade de acompanhamento, pela CONTRATANTE, de todo o processo de atendimento, prazos e cronograma.

**7.1.1.2** Excepcionalmente será admitido o registro das Ordens de Serviço por e-mail e/ou telefone, em casos devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**7.1.2** O contrato terá vigência de **24 meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **7.2. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:**

**7.2.1** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.

**7.2.2** Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

**7.2.3** Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

**7.2.4** Efetuar os pagamentos devidos.

### **7.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada:**

**7.3.1** Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.

**7.3.2** Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**7.3.3** Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas à política de segurança adotada pela CONTRATANTE e as configurações de hardware e softwares decorrentes.

**7.3.4** Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas à realização dos testes de invasão, à infraestrutura de Tecnologia da Informação mapeada, aos dados e informações obtidas,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

bem como às vulnerabilidades encontradas e soluções providas, além do disposto no Termo de Confidencialidade.

**7.3.5** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de:

**7.3.5.1** Correção das falhas decorrentes de erros durante a prestação dos serviços, sejam eles operacionais, por mau funcionamento, erro de dimensionamento, configuração, instalação, customização, migração ou outros pertinentes ao contrato;

**7.3.5.2** Correção por danos causados à CONTRATANTE por negligência, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto contratual;

**7.3.6** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.3.7** Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.

**7.3.8** Informar a relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências deste Regional.

**7.3.9** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

**7.3.10** Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

**7.3.11** Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, conforme o Termo de Compromisso com a Segurança da Informação (Anexo II).

**7.3.12** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

**7.3.13** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

**7.3.14** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

**7.3.15** Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## 8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 8.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
<b>Gestor:</b>	Lucas Pozatti	Carlos Costa Jordão	Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados
<b>Fiscal Técnico:</b>	Carlos Augusto Nantes de Castilho Rivilino	Mauricio Antonioli Schmitz	Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados
<b>Fiscal Demandante:</b>	Charles Ferreira Falcão	Mateus Both	Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados
<b>Fiscal Administrativo:</b>	Alberto Daniel Müller	Ricardo Krause Kurylenko	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC

### 8.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

#### 8.2.1 O gestor do contrato ficará responsável por:

- 8.2.1.1 Organizar a reunião inicial;
- 8.2.1.2 Encaminhar alterações contratuais;
- 8.2.1.3 Controlar prazos e indicadores contratuais;
- 8.2.1.4 Atestar notas fiscais;
- 8.2.1.5 Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- 8.2.1.6 Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- 8.2.1.7 Verificar as obrigações previstas no encerramento do contrato.

#### 8.2.2 O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:

- 8.2.2.1 Participar da reunião inicial;
- 8.2.2.2 Conferir cumprimento de prazos contratuais;
- 8.2.2.3 Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- 8.2.2.4 Conferir documentação exigida no contrato;
- 8.2.2.5 Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
- 8.2.2.6 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

#### 8.2.3 O fiscal requisitante do contrato ficará responsável por:

- 8.2.3.1 Participar da reunião inicial;
- 8.2.3.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 8.2.3.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 8.2.3.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 8.2.3.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 8.2.3.6 Atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;
- 8.2.3.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

**8.2.4 O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:**

- 8.2.4.1 Participar da reunião inicial;
- 8.2.4.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 8.2.4.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 8.2.4.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 8.2.4.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 8.2.4.6 Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;
- 8.2.4.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

**8.3. Mecanismos Formais de Comunicação**

8.3.1 Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.

8.3.2 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

<b>Assunto</b>	<b>E-mail</b>
Envio de notas fiscais	Deve ser feito através do sistema SIGEO-JT
Informações sobre faturamento	setic.contratos@trt4.jus.br
Informações técnicas	setic.csipd@trt4.jus.br

**9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de ordens de serviço encerradas no mês imediatamente anterior ao da apuração, mediante entrega do relatório com a discriminação dos serviços realizados.
- 9.2. Se eventualmente a quantidade de horas executadas para o atendimento da ordem de serviço extrapolar a quantidade estimada previamente, somente será aceito o ajuste da quantidade se existir uma alteração no escopo dos serviços, devidamente aceito pela CONTRATANTE; caso contrário, o pagamento será efetuado pela quantidade estimada.
- 9.3. Na hipótese da quantidade de horas executadas ser inferior à quantidade estimada previamente na ordem de serviço, o pagamento será efetuado pelo número de horas efetivamente executadas.
- 9.4. O aceite dos serviços será realizado mensalmente, após a execução dos serviços e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

recebimento dos relatórios das ordens de serviço encerradas no período, mediante ateste na nota fiscal.

**9.5.** O objeto será recebido da seguinte forma:

**9.5.1.1** Provisoriamente, com verificação posterior da conformidade do objeto com os requisitos da contratação, e;

**9.5.1.2** Definitivamente, após a verificação do atendimento dos requisitos da contratação.

**9.6.** Detalhamento dos Critérios de Medição e Pagamento:

Item	Descrição	Prazo de Entrega	Forma de Recebimento	Percentual de pagamento
1	Consultoria especializada para a realização de testes de segurança no ambiente tecnológico do Tribunal, na forma de horas de serviço, a serem executadas sob demanda.	<b>10 dias</b> , a contar da assinatura do contrato	O início da prestação dos serviços será caracterizado pela disponibilização dos meios para abertura de chamado (endereço de e-mail e nº telefônico de plantão) e da relação dos profissionais técnicos que prestarão os serviços.	Pagamento proporcional às horas executadas e encerradas no mês anterior.

**9.7.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

**9.7.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## **10 REAJUSTE CONTRATUAL**

**10.1.** O reajuste contratual, quando cabível, será aplicado de acordo com o índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução 468 do CNJ.

## **11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 277.306,00**.

**11.2.** O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

## **12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

( ) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

( ) Manutenção do Sistema Nacional de TI

(x) Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário - SIUPJ

( ) Outra:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**13 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Forma de Seleção
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<input type="checkbox"/> Outra:

Hipóteses para utilização do Sistema de Registro de Preços:
<input type="checkbox"/> Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.
<input type="checkbox"/> É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa.
<input type="checkbox"/> É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade.
<input type="checkbox"/> Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, devido à natureza do objeto.
Execução de obras e serviços de engenharia:
<input type="checkbox"/> Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
<input type="checkbox"/> Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
<input checked="" type="checkbox"/> Não será utilizado Sistema de Registro de Preços.

Critério de Julgamento
<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço por item
<input type="checkbox"/> Menor preço global
<input type="checkbox"/> Maior desconto
<input type="checkbox"/> Outro:

**14 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**14.1.** Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão previstos no edital.

**14.2.** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**14.2.1** Qualificação técnico-profissional:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**14.2.1.1** A LICITANTE deverá comprovar qualificação técnica para a prestação dos serviços solicitados no presente objeto através de pelo menos um dos requisitos elencados abaixo:

**14.2.1.1.1** Comprovação de que possui certificação ABNT NBR 27001:2022 e /ou ISO/IEC 27001:2022, válida, para o processo de negócio que contemple o serviço de testes de segurança, objeto desta especificação;

**14.2.1.1.2** Comprovação de que os profissionais alocados para a execução dos serviços já tenham publicado pelo menos um CVE (*Common Vulnerabilities and Exposures*).

**14.2.1.2** A LICITANTE deverá alocar a equipe técnica que prestará o serviço com pelo menos duas das certificações listadas abaixo:

**14.2.1.2.1** *EC-Council Certified Ethical Hacker (CEH)*;

**14.2.1.2.2** *Offensive Security Certified Expert (OSCE3)*;

**14.2.1.2.3** *Offensive Security Certified Professional (OSCP)*;

**14.2.1.2.4** *CompTIA PenTest+*;

**14.2.1.2.5** *GIAC Penetration Tester (GPEN)*;

**14.2.1.2.6** *GIAC Exploit Researcher and Advanced Penetration Tester (GXPN)*;

**14.2.1.2.7** *EC-Council Certified Ethical Hacker Master (CEH Master)*;

**14.2.1.2.8** *OPST - OSSTMM Professional Security Tester - versão 3.0 ou superior*;

**14.2.1.2.9** *EC-Council Penetration Testing Professional (CPENT)*;

**14.2.1.2.10** *IACRB Certified Penetration Tester (CPT)*;

**14.2.1.2.11** *Certified Expert Penetration Tester (CEPT)*;

**14.2.1.2.12** *Certified Penetration Testing Expert (CPTE)*;

**14.2.1.2.13** *Certified Penetration Testing Specialist (CPTS)*;

**14.2.1.2.14** *Certified Mobile and Web Application Penetration Tester (CMWAPT)*;

**14.2.1.2.15** *Certified Red Team Operations Professional (CRTOP)*;

**14.2.1.2.16** *Certified Secure Software Lifecycle Professional (CSSLP)*;

**14.2.1.2.17** *EC-Council Web Application Hacking & Security (WAHS)*;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 14.2.1.3** No momento da assinatura do contrato, deverá ser comprovado que os profissionais que prestarão os serviços integram o quadro de pessoal da contratada. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de:
- 14.2.1.3.1** Documento que comprove vínculo de emprego, ou
  - 14.2.1.3.2** Documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou
  - 14.2.1.3.3** Contrato civil de prestação de serviços.
- 14.2.1.4** Os profissionais cuja documentação for apresentada pela licitante deverão ser alocados na execução dos serviços.
- 14.2.1.5** Excepcionalmente, a contratada poderá substituir o profissional para a execução dos serviços, desde que comprovadas as condições de qualificação exigidas, condicionadas à prévia avaliação dos requisitos de qualificação e aceite por parte do Tribunal.
- 14.2.1.5.1** Em caso de desligamento do(s) profissional(is), a CONTRATADA deve notificar oficialmente a CONTRATANTE, por e-mail, imediatamente, após a formalização do referido desligamento. Além disso, deverá comprovar as condições de qualificação do novo profissional designado em até 03 dias úteis após a notificação enviada à CONTRATANTE.
- 14.2.2** Qualificação técnico-operacional
- 14.2.2.1** A LICITANTE deverá apresentar até 2 atestados de capacidade técnica, emitido por terceiros, pessoa jurídica de direito público ou privado, que somados, comprovem a prestação do serviço de testes de segurança em ambiente tecnológico em organizações, atendendo pelo menos um dos requisitos abaixo:
    - 14.2.2.1.1** Comprovação da execução de no mínimo 500 horas de serviço, contemplando entre contas de usuários, estações de trabalho, ativos de rede, servidores de rede, servidores de aplicação e aplicações;
    - 14.2.2.1.2** Comprovação da execução de serviços em ambiente com no mínimo 3.000 elementos, contabilizados entre usuários, estações de trabalho, ativos de rede, servidores de rede e servidores de aplicação.
    - 14.2.2.1.3** A organização emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser usuária do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários.
  - 14.2.3** Na hipótese de subcontratação parcial do objeto, conforme previsto neste Termo de Referência, as qualificações necessárias para a habilitação técnica da contratada poderão ser compostas pelas qualificações da licitante, da subcontratada e dos respectivos profissionais que indicarem para a execução do objeto.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**15 SANÇÕES APLICÁVEIS**

- 15.1.** As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital.
- 15.2.** Na hipótese de **atraso no início da prestação dos serviços**, a contratada estará sujeita a multa diária de **0,5%** (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.
- 15.3.** Na hipótese de **atraso na conclusão das Ordens de Serviço (entrega do Relatório Técnico do Teste de Segurança - itens 5.7.2.3 e 5.8.3.4)**, a contratada estará sujeita a multa diária de **1%** (um por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.
- 15.4.** Na hipótese de **atraso na entrega do Plano de Execução de Teste, previsto na etapa de planejamento (itens 5.2.1 e 5.2.3.1)**, a contratada estará sujeita a multa diária de **0,5%** (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.

<b>APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>	
<i>Documento assinado digitalmente</i> LUCAS POZATTI Integrante Requisitante	<i>Documento assinado digitalmente</i> CARLOS COSTA JORDÃO Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
<b>Autoridade máxima da área de TIC</b>	<b>Autoridade Competente</b>
<i>Documento assinado digitalmente</i> ANDRÉ SOARES FARIAS Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	<i>Documento assinado digitalmente</i> LUCAS POZATTI Coordenador de Segurança da Informação e Proteção de Dados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo I - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**Objeto:**

Consultoria especializada para a realização de testes de segurança no ambiente tecnológico do Tribunal, na forma de horas de serviço, a serem executadas sob demanda.

**Unidade Requisitante:**

SETIC

**Responsável(is) pela pesquisa de preços:**

Thaize Dallapícola Ramos

Nº Item	Descrição	Quant.	Código Catálogo Comprasnet	Unidade	Fonte 1 Valor Unitário (fls. 15)	Fonte 2 Valor Unitário (fls. 24)	Fonte 3 Valor Unitário (fls. 37)	Fonte 4 Valor Unitário (fls. 50)	Fonte 5 Valor Unitário (fls. 204)	Metodologia de Cálculo	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Consultoria especializada para a realização de testes de segurança no ambiente tecnológico do Tribunal, na forma de horas de serviço, a serem executadas sob demanda.	1000	27340	Horas	243.870,00	350.000,00	465.000,00	110.000,00	217.660,00	Média dos valores obtidos na pesquisa de preços,, chegando-se ao valor total por meio da multiplicação desse valor por um mil (total máximo de horas a serem contratadas, que serão utilizadas de acordo com as necessidades do Tribunal e sob demanda).	277,31	<b>277.306,00</b>
<b>DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO</b>											08/10/2024	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Observações:**

1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as recomendações do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.
2. Devem ser indicadas as páginas (folhas) que ratificam os preços lançados em cada uma das fontes utilizadas.
3. Não há necessidade de indicação do nome das fontes que originaram o valor estimado.
4. Na coluna “Metodologia de Cálculo”, deve ser indicada a metodologia utilizada para o valor estimado de cada um dos itens da contratação (média, mediana ou menor preço, etc).
5. A unidade requisitante poderá adaptar o presente formulário a sua necessidade, devendo atentar para a apresentação, no processo administrativo, em arquivo único, devidamente identificado.
6. O valor estimado (unitário e total) deve constar no Termo de Referência da contratação.
7. A data do orçamento estimado refere-se à data de análise das fontes de pesquisa, escolha da metodologia de cálculo e formação do valor total estimado da contratação.
8. O Código do Catálogo Comprasnet deve ser obtido no seguinte link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado: <sup>2</sup>**

Não se aplica

**Justificativa pela eventual não utilização de painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:**

Não foi possível localizar contratações semelhantes devido às especificações serem muito personalizadas, a fim de melhor atender à demanda do Tribunal.

<sup>2</sup>

Neste campo, o requisitante deverá informar a situação que inviabilizou a obtenção de três orçamentos, mencionar as tentativas de consulta de preço empreendidas, informando os fornecedores contatados (nome e telefone) e anexando mensagens eletrônicas que tenha enviado, bem como demais documentos que entender relevantes para demonstrar tal fato, ou, ainda, informar acerca da inexistência de outros fornecedores para o objeto.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:**

- Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
- Fornecedores que mantém contrato vigente com o Tribunal;
- Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
- Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
- Outra:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo II

**TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, parte CONTRATADA no contrato\_\_\_/\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem prévia autorização informações confidenciais pertencentes ou custodiadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)** às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a dados pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do TRT4 ou por ele contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos, códigos-fonte, serviços e sistemas tecnológicos vinculados ao TRT4.

§ 1º Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do TRT4, a CONTRATADA deverá realizar o tratamento de acordo com o disposto nas cláusulas *de Proteção de Dados* do instrumento contratual.

§ 2º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito pelo TRT4 a tratá-la diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT4 como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem comprovadamente disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA concorda que as informações às quais terá acesso serão utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para execução do objeto contratado, em conformidade com o presente TERMO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT4.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA compromete-se a aplicar boas práticas de mercado relacionadas à segurança da informação (como, por exemplo, ABNT NBR 27002:2022, CIS Controls, OWASP, NIST *Cybersecurity Framework*, dentre outras), pertinentes ao serviço prestado, para garantir a segurança do seu ambiente tecnológico de forma a atender os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) e os Acordos de Nível Operacional (ANO) estabelecidos em contrato, bem como garantir a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do TRT4 que vierem a ser tratadas em seu ambiente tecnológico.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT4, em até 24 horas, acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT4 possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATADA obriga-se a informar ao TRT4, em até 24 horas, qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA obriga-se a informar, em até 24 horas, ao TRT4 a ocorrência de incidentes, tecnológicos ou não, que possam comprometer (ou possam ter comprometido) a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade das informações do TRT4 que são tratadas em seu ambiente tecnológico ou o cumprimento de ANS e ANO, bem como as medidas adotadas para contenção, tratamento, resposta e erradicação dos incidentes.

**CLÁUSULA NONA:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Representante Legal



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Anexo - Informações Internas**

<b>CONTATOS FORNECEDORES PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>		
	<b>Nome Fornecedor</b>	<b>E-mails para divulgação do Edital</b>
1	SERVICE IT	nobelias.severo@service.com.br
2	GO HACKING	anderson.jesus@gohacking.com.br
3	SCUNNA	comercial@scunna.com jclaudio@scunna.com